



PROCESSO Nº 0738/13

PROTOCOLO Nº 11.375.222-0

PARECER CEE/CES Nº 20/13

APROVADO EM 18/04/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em História–
Licenciatura – modalidade Educação a Distância, da UEPG, ofertado
nos polos de Apucarana, Colombo, Cerro Azul, Congonhinhas, Ibaiti,
Ivaiporã, Palmeira, Ponta Grossa, Sarandi, Siqueira Campos e
Telêmaco Borba.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 160/13-GAB/CES/SETI de 11/03/13 (fls. 298) e Informação Técnica nº 10/2013 - CES/SETI, da mesma data (fls. 296 a 297), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 351/2012 – UEPG, de 23/04/12 (fls. 02 a 39), o reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância, com fundamento nos artigos 48, 55 e 56 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, foi credenciada para a oferta da Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 652, de 16/03/04, publicada no Diário Oficial da União de 17/03/04 (fls. 53). O processo de credenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 200901316 (fls. 45).

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância, foi criado por meio da Resolução CA/UEPG nº 226, de 16/12/08 (fls. 48 a 54), e é ofertado em convênio com a Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O curso apresenta carga horária de 3430 (três mil quatrocentas e trinta) horas, turno de funcionamento integral, regime semestral e período de integralização de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos.



PROCESSO Nº 0738/13

As vagas ofertadas variam conforme o convênio com a UAB, sendo que no processo seletivo de 2008 foram ofertadas 350 (trezentas e cinquenta) vagas e no processo seletivo de 2010, foram ofertadas 200 (duzentas) vagas.

1.2 Objetivos do Curso

A UEPG relata os objetivos do curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância, às folhas 303 a 307:

(...)

Mediante o disposto na legislação atual para a formação do profissional da Educação e os aspectos levantados pelas diversas formas de avaliação nos últimos anos, confere-se a importância de promover mudanças necessárias na licenciatura em História da UEPG, objetivando formar o historiador-professor ou professor-historiador possibilitando-lhe uma formação teórica consistente para conduzi-lo em uma atuação mais eficaz no ensino e na pesquisa.

1.3 Competências e habilidades

Segundo a instituição, “embora a licenciatura e o bacharelado formem para habilitações distintas, a formação em cada uma dessas opções será a mais assemelhada possível, dentro do argumento da não-dicotomização das formações.”

Deste modo, elenca a IES as competências e habilidades exigidas do licenciado, às folhas 309 e 310:

- comunicação oral e escrita eficiente e de boa qualidade;
- conhecimento dos diferentes campos de atuação docente do historiador, quer no espaço formal da escola, quer em espaços alternativos a este;
- conhecimento dos processos psicológicos formativos da criança, do adolescente e do jovem, e de suas relações com o processo formal e informal do ensino;
- domínio do quadro institucional que conforma a estrutura do ensino no Brasil em seus níveis fundamental, médio e superior;
- conhecimento da legislação que rege a educação no Brasil, em seus diversos níveis;
- domínio dos princípios, metodologias e técnicas de articulação dos conteúdos históricos com a realidade escolar;
- domínio dos processos didático-pedagógicos de articulação e planejamento do ensino, em suas diversas instâncias;
- produção de projetos de divulgação do conhecimento histórico, pesquisa, sistematização e disponibilização de saber no campo da



PROCESSO Nº 0738/13

História, gerenciamento das dimensões didático-pedagógicas do patrimônio e de atividades culturais em geral relacionadas à área de História;

- produção de material didático para uso escolar e não-escolar e de materiais de divulgação científica para uso geral, integrando ensino de pesquisa na área;
- domínio das linhas gerais dos processos históricos e as respectivas elaborações historiográficas;
- compreensão e explicação dos diferentes conceitos que informam as estruturas e as relações de uma determinada realidade histórica;
- operacionalização do reconhecimento, tratamento e utilização dos diversos fundos e fontes documentais para a produção do conhecimento histórico e sua aplicação no processo de ensino de História;
- compreensão e abertura para a postura interdisciplinar, tanto na produção quanto na difusão, ensino e recomposição didática do saber histórico.

1.4 Perfil Profissional

A UEPG descreve o perfil profissional do egresso do curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância, às folhas 311:

Considera-se que a dicotomização entre a formação do professor e a formação do pesquisador seria um erro básico, pois ignoraria que para ensinar é necessário o domínio das competências básicas da área de conhecimento, não apenas em termos de conteúdo, mas também de sua produção (DCN de História), bem como ignoraria que para o exercício da atividade de bacharel é imprescindível comunicar, e o diálogo com os beneficiários do conhecimento produzido desde o começo de sua produção (BAKHTIN).

Dessa forma, o conceito de professor-pesquisador ou professor como um intelectual é embaixador desta proposta (GIROUX, LUPORINI, FENELON, VILLALTA). Por outro lado é necessário levar em consideração que a formação do professor tem especificidades que não podem ser elididas pela imperatividade de sua formação concomitante como pesquisador: trata-se principalmente das competências de domínio técnico-pedagógico, de legislação, de diagnósticos no campo escolar, e de pesquisa e produção de conhecimento no campo educacional, e mais especificamente sobre a sua própria prática (DCN Formação Professores), bem como da habilidade de conhecer a clientela que atenderá, nos seus componentes sócio-econômicos, psicológicos e cognitivos.



PROCESSO Nº 0738/13

1. 4 Matriz curricular em vigor, aprovada pela Resoluções CEPE/UEPG nºs 226/08 (fls. 49 a 51)

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 226 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. FL I de 07

CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA - UAB

Autorizado pela Resolução

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação à distância em Licenciatura em História, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de **3.430 (três mil, quatrocentas e trinta)** horas, sendo **1.972 (mil, novecentas e setenta e duas)** horas em disciplinas de Formação Básica Geral, **34 (trinta e quatro)** horas-aula em disciplinas de Formação Específica Profissional, **816 (oitocentas e dezesseis)** horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, **408 (quatrocentas e oito)** horas de disciplina de Estágios Supervisionado e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, **08 (oito) semestres** e, no máximo, **12 (doze) semestres** letivos.

E o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
501504	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68
501505	Psicologia da Educação	68
501	Cidadania e Sociedade	68
503506	Didática	68
503	Introdução a Educação à Distância	51
504501	Colonização da América Ibérica I	68
504502	Colonização da América Ibérica II	68
504503	História Antiga	102
504504	História Contemporânea I	102
504505	História Contemporânea II	68
504506	História Contemporânea III	68
504507	História do Brasil I	68
504508	História do Brasil II	68
504509	História do Brasil III	68
504510	História do Brasil IV	68
504511	História e Região	68
504512	História Medieval	102
504513	História Moderna I	68
504514	História Moderna II	68
504515	Oficina de História I	68
504516	Oficina de História II	68
504517	Oficina de História III	68
504518	Oficina de História IV	68
504519	Oficina de História V	68
504520	Oficina de História VI	68
504521	Tópicos Temáticos em História da América I	68
504522	Tópicos Temáticos em História da América II	68
505	Língua Brasileira de Sinais - Libras	51
	Sub-total	1.972

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
504523	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
	Sub-total	34

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
504524	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica I	68
504525	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica II	68
504526	Produção do Conhecimento Histórico I	68
504527	Produção do Conhecimento Histórico II	68
504528	Teoria da História I	68
504529	Teoria da História II	68
504530	Teoria da História III	68
504531	Teoria da História IV	68
504532	Tópicos Temáticos em História, Cotidiano, Mentalidades, Representações e Vida Material	68
504533	Tópicos Temáticos em História e Cultura	68
504534	Tópicos Temáticos em História e Sociabilidades	68
504535	Tópicos Temáticos em História e Sociedade	68
504	História da Arte	68
504	História da Leitura	68
504	História e Cultura Africana e Afro Brasileira	68
504	História e Gênero	68
504	História e Sexualidade	68
504	Música e História	68
	Sub-total	816



PROCESSO Nº 0738/13

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 226 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. FL 2 de 07

DISCIPLINAS DE ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
503507	Estágio Curricular Supervisionado em História I	102
503508	Estágio Curricular Supervisionado em História II	102
503509	Estágio Curricular Supervisionado em História III	102
503510	Estágio Curricular Supervisionado em História IV	102
Sub-total		408

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

A prática como componente curricular será vivenciada ao longo do curso num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, embora esteja inserida como disciplina de Formação Básica Geral esta deve permear todo o processo de formação do professor numa perspectiva interdisciplinar contemplando dimensões teóricas e práticas, configurando-se através do Projeto Articulador da série, aprovado pelo Colegiado do Curso.

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, embora incorporado como disciplina de Formação Específica Profissional, será desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso, num total de 408 (quatrocentas e oito) horas, de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO EM DISCIPLINAS

Nº DE ORDEM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
1	Educação	1.1 - Cidadania e Sociedade 1.2 - Didática 1.3 - Língua Brasileira de Sinais - Libras 1.4 - Psicologia da Educação
2	Educação e Informática	2.1 - Introdução a Educação à Distância
3	Conteúdo Histórico	3.1 - Colonização da América Ibérica I 3.2 - Colonização da América Ibérica II 3.3 - História Antiga 3.4 - História Contemporânea I 3.5 - História Contemporânea II 3.6 - História Contemporânea III 3.7 - História do Brasil I 3.8 - História do Brasil II 3.9 - História do Brasil III 3.10 - História do Brasil IV 3.11 - História e Região 3.12 - História Medieval 3.13 - História Moderna I 3.14 - História Moderna II 3.15 - Tópicos Temáticos em História da América I 3.16 - Tópicos Temáticos em História da América II
4	Educação e História	4.1 - Oficina de História I 4.2 - Oficina de História II 4.3 - Oficina de História III 4.4 - Oficina de História IV 4.5 - Oficina de História V 4.6 - Oficina de História VI

DISCIPLINA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

5	Teórico-Metodológico	5.1 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso
---	----------------------	--

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

5	Teórico-Metodológico	5.2 - Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica I 5.3 - Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica II 5.4 - Produção do Conhecimento Histórico I 5.5 - Produção do Conhecimento Histórico II 5.6 - Teoria da História I 5.7 - Teoria da História II 5.8 - Teoria da História III 5.9 - Teoria da História IV
---	----------------------	--



PROCESSO Nº 0738/13

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 226 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. FL 3 de 07

6	Teórico-Históricográfico	6.1 - Tópicos Temáticos em História, Cotidiano, Mentalidades, Representações e Vida Material 6.2 - Tópicos Temáticos em História e Cultura 6.3 - Tópicos Temáticos em História e Sociabilidades 6.4 - Tópicos Temáticos em História e Sociedade
3	Conteúdo Histórico	6.4 - História da Arte 6.4 - História da Leitura 6.4 - História e Cultura Africana e Afro Brasileira 6.4 - História e Gênero 6.4 - História e Sexualidade 6.4 - Música e História
DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO		
7	Educação - Estágio Curricular	7.1 - Estágio Curricular Supervisionado em História I 7.2 - Estágio Curricular Supervisionado em História II 7.3 - Estágio Curricular Supervisionado em História III 7.4 - Estágio Curricular Supervisionado em História IV

1.5 Quadro Síntese

Descrição	Carga Horária
Disciplinas de Formação Básica Geral	2108
Disciplinas de Formação Específica Profissional	306
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	408
Estágio Curricular Supervisionado	408
Atividades Complementares	200
Total	3430

1.6 Coordenador do Curso (fls. 05)

A UEPG designou a professora Myriam Janet Sacchelli para exercer a função de coordenadora do curso, com titulação de Especialista em História do Brasil, lotada na instituição como professora assistente sob regime de Dedicção Exclusiva (TIDE).

Em cada polo existe um coordenador, conforme relação informada pela instituição às folhas 06.



PROCESSO Nº 0738/13

1.7 Quadro Docente (fls. 57 a 72)

O quadro de docentes é constituído por 02 (dois) pós-doutores, 33 (trinta e três) doutores, 40 (quarenta) mestres, 04 (quatro) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 44 (quarenta e quatro) possuem TIDE, 11 (onze) Regime Integral (T-40), 10 (dez) Regime Parcial (T-20) e 18 (dezoito) professores bolsistas da CAPES.

1.8 Comissão Verificadora (fls. 266 e 293)

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução nº 98/12-SETI, de 03/10/12 (fls. 265), Comissão Verificadora, nos termos dos artigos 55 a 62, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para proceder verificação *in loco*.

A Comissão Verificadora foi composta por Sonia Maria Sperandio Lopes Adum, Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo – USP e Professora do Departamento de História da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Luiz Felipe Viel Moreira, Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo – USP e Coordenador do Curso de História a Distância da Universidade Estadual de Maringá – UEM e Renan Bandeirantes de Araújo, Doutor em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, como peritos, para procederem verificação *in loco*, e Ana Claudia Miguel Ferigotti, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão realizou a verificação *in loco* nos dias 22 e 23 de novembro de 2012, e anexou relatório às folhas 266 a 293, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância.

Do relatório apresentado pelos peritos, citamos alguns tópicos, elencados a seguir:

Pesquisa e extensão

A Comissão Verificadora constatou a importância na definição de ações voltadas para atividades de pesquisa e extensão, considerando a possibilidade de que inúmeros municípios de portes pequenos e médios, localizados na região dos Campos Gerais do Paraná, possam se beneficiar dessas ações, fazendo com que a universidade desenvolva papel social relevante junto a essas comunidades. Contudo, a Comissão Verificadora reunida com os professores do Curso, tutores e alunos, percebeu certa fragilidade na implementação das atividades de pesquisa e extensão. Desse modo, a Comissão Verificadora sugere a definição das



PROCESSO Nº 0738/13

práticas e ações voltadas para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e disseminação das atividades de pesquisa e extensão, propiciando ao corpo discente a possibilidade de obterem uma formação relacionada ao desenvolvimento, das múltiplas habilidades oferecidas pelo curso a distância, incorporando a pesquisa, ou o desenvolvimento de ações marcadas pela interação com as comunidades através de projetos de extensão. A Comissão Verificadora constatou que no Projeto Pedagógico do Curso de História a Distância – UEPG, já se encontra discutida a preocupação com a “importância da formação do professor-pesquisador ou professor-historiador, pois cabe ao profissional de História atuar na docência, levando o “fazer histórico ao fazer pedagógico”, ou seja, utilizar no ensino o procedimento histórico, através do ensino-pesquisa visando à construção do saber escolar.”

A superação da possível dicotomia entre ensino, pesquisa e extensão, ou melhor, a compreensão de tais atividades enquanto especificidades formadoras que se complementam, é objeto de preocupação dos coordenadores do curso que demonstram clara preocupação em atender as especificidades formativas concernentes aos saberes necessários para a formação adequada do profissional de história, articulando o saber teórico ao saber prático. A Comissão Verificadora constatou a presença dessa preocupação no Projeto Pedagógico do Curso quando em sua justificativa salienta-se a importância em se formar um profissional com base no conceito de professor-pesquisador, sem desconsiderar que a formação do professor concomitante como pesquisador: trata-se principalmente das competências de domínio técnico-pedagógico, de legislação, de diagnósticos no campo escolar, e de pesquisa e produção de conhecimento no campo educacional, e mais especificamente sobre a sua própria prática, bem como, da habilidade de conhecer a clientela que atenderá, nos seus componentes sócio-econômicos, psicológicos e cognitivos.

(...)

Disciplinas Ofertadas

A Comissão Verificadora considera relevante a quantidade/diversidade de disciplinas ofertadas e a consistência do curso quando se observa a distribuição das disciplinas na grade curricular e suas respectivas cargas horárias, contemplando estudos relativos à História e Cultura Afro-brasileira e Africana”, conforme exigência da lei 10.639, sem desconsiderar o que prescreve a Lei 11.645 que amplia o foco dos estudos históricos, incorporando a obrigatoriedade de se estudar a formação da população brasileira, enfocando o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil, e , ainda, o que prescreve a lei 10.436 que no seu Art.4º determina: “*O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente*”.



PROCESSO Nº 0738/13

Corpo Docente

A Comissão verificadora considera consistente a organização do Curso de História a Distância – UEPG, quando se observa a composição do corpo docente, classe, titulação e regime de trabalho e sua pertinência com a organização curricular.

Comissão Própria de Avaliação – CPA.

A Comissão Verificadora, em reunião com os Coordenadores do Curso de História à Distância – UEPG, professores formadores/escritores e tutores, constatou a preocupação em garantir a permanente melhoria do curso, razão pela qual se criou os instrumentos de avaliação do curso através da Comissão Própria de Avaliação – CPA. A Comissão Verificadora foi informada que o Projeto de Avaliação dos Cursos de Graduação foi planejado de modo a atender as especificidades dos cursos de graduação ofertados na modalidade à distância. A abordagem de avaliação adotada tem como fundamentos teórico-metodológicos a teoria naturalista e crítica, a qual pressupõe a participação coletiva dos sujeitos nela envolvidos em todas as fases do projeto: definição das dimensões a serem avaliadas, a elaboração dos instrumentos, criação do sistema informatizado, a sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica, a participação de discentes, e o envolvimento dos profissionais do NUTEAD¹.

(...)

Considerando que a criação da Lei nº 5.622 (*sic*)², ao fixar as regras para a difusão dos cursos na modalidade a distância visa sanar – entre outras preocupações – o problema de acesso ao ensino superior de segmentos da população impedidos pela condição geográfica ou social, a Comissão Verificadora constatou que o Curso de História a Distância – UEPG, corresponde positivamente a esse princípio quando se considera os dados sobre o perfil sócio educacional coletado no ano de 2010 pela Comissão Própria de Avaliação. Com base nas variáveis relativas à idade, sexo, estado civil, tipo de curso, tipo de instituição, motivo de escolha do curso na modalidade EaD, temos que a mostra revela que a faixa etária apresenta grande variabilidade, com acadêmicos entre 19 e 58 anos, sendo 72% dos participantes do sexo feminino. São na sua maioria casados (51%) e cursaram o Ensino Médio em escolas públicas, com prevalência no ensino regular (47%) e profissionalizante (34%). Quanto ao motivo da escolha do curso, 66% deles declararam que esta se deu devido a possibilidade de conciliar o estudo com as atividades profissionais/pessoais e 12% declarou que foi a oportunidade de fazer um curso superior no seu município. Participaram do processo avaliativo 91 acadêmicos dentre os 189 matriculados, em 2010, nos diferentes polos que ofertam a referida licenciatura, o que representa 48% do total de alunos.

Recursos Físicos e Materiais (Infraestrutura):

As instalações físicas disponibilizadas são arejadas, eficientes, confortáveis, especializadas e com acessibilidade: banheiros, sala de

1 NUTEAD: Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta a Distância

2 Leia-se Decreto Federal nº 5.622, de 19/12/05



PROCESSO Nº 0738/13

apoio técnico, salas de produção e distribuição de material didático (fascículos), laboratórios informatizados com computadores novos e em significativa quantidade, 03 (três) estúdios multimídias equipados para serem usados nas webs, auditório para participação em vivências, entre outros.

(...)

Os polos presenciais funcionam em imóveis cedidos pelas prefeituras dos municípios, na maioria dos casos, escolas municipais, contando com salas de aula, laboratórios de informática com microcomputadores, aparelhos de televisão, kits multimídia e bibliotecas. As estruturas de todos os polos presenciais do curso em questão, que são periodicamente avaliados pela UAB/CAPES, encontram-se detalhadas no corpo do Processo apresentado pela Instituição para instruir o pleito de Reconhecimento. Os membros da Comissão Verificadora tiveram a oportunidade de visitar dois dos polos, localizados nos municípios de Ponta Grossa e Palmeira.

- Caracterização (tempo de dedicação e de permanência sem interrupção) do Corpo de Tutores

Os tutores (presenciais e a distância) desenvolvem 20 horas semanais, os primeiros nos polos presenciais e os segundos no ambiente virtual.

A Comissão de verificação expõe sugestões no intuito de contribuir para a implementação de medidas que possam vir a ampliar a melhoria da qualidade do curso de Graduação em História/Licenciatura - modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG, elencadas abaixo:

- a) Que a seleção de tutores presenciais contemple o critério de formação em História;
- b) A constituição de um Grupo de Estudo que apresente propostas que incentivem e propiciem a participação dos discentes do curso em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por docentes;
- c) Que os tutores, com formação em História, contribuam com a oferta de Atividades Acadêmicas Complementares, preparando e desenvolvendo atividades (oficinas, cursos, grupos de estudo, entre outros) nos Polos Presenciais.
- d) Considerando os depoimentos dos acadêmicos que destacam como um dos pontos altos do curso as relações interpessoais estabelecidas entre os vários segmentos que o constituem, definir esta perspectiva como uma das dimensões da avaliação institucional do ensino a distância propiciará o fortalecimento da modalidade;
- e) Incentivar a Pesquisa e a Extensão docente tendo como objeto de análise a EaD.



PROCESSO Nº 0738/13

2. No Mérito

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, do município de Ponta Grossa, encaminha o pedido de reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura - modalidade Educação a Distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil – UAB.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa foi credenciada para a oferta da Educação a Distância por meio da Portaria - MEC nº 652, de 16/03/04, publicada no Diário Oficial da União de 17/03/04, sendo que o processo de credenciamento para a referida oferta encontra-se em tramitação no MEC, sob o protocolo nº 200901316.

O curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância é ofertado nos polos de Apucarana, Colombo, Cerro Azul, Congonhinhas, Ibaiti, Ivaiporã, Palmeira, Ponta Grossa, Sarandi, Siqueira Campos e Telêmaco Borba.

A Comissão de Verificação manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do curso, e no intuito de contribuir para a implementação de medidas que possam vir a ampliar a qualidade do curso, apresenta sugestões, das quais citamos: seleção dos tutores presenciais que contemple o critério de formação em História, sendo que, então, estes poderiam contribuir com a oferta de Atividades Acadêmicas Complementares nos polos presenciais, na constituição de grupo de estudos que apresente propostas que incentivem a participação dos discentes em projetos de pesquisa e extensão e incentivo da pesquisa e extensão docente, tendo como objeto de análise a EaD.

Da análise do processo constata-se que a documentação encaminhada pela IES atende ao disposto na Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atende a legislação vigente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura – modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado nos polos de Apucarana, Colombo, Cerro Azul, Congonhinhas, Ibaiti, Ivaiporã, Palmeira, Ponta Grossa, Sarandi, Siqueira Campos, Telêmaco Borba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, condicionado ao credenciamento institucional para a oferta da Educação a Distância, com fundamento nos artigos 48, 55 e 56 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 0738/13

O projeto político-pedagógico apresenta carga horária de 3430 (três mil, quatrocentas e trinta) horas, turno de funcionamento integral, vagas variáveis conforme convênio com a UAB, regime semestral e período de integralização: mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres.

Recomenda-se que a UEPG considere o atendimento às sugestões dos peritos, elencadas no relatório de verificação.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UEPG para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Archimedes Peres Maranhão
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE